



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 137 DE 22 DE AGOSTO DE 1990.

DÁ NOME À AVENIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada AV. ÂNGELO DRAGO, a que inicia-se na Residência do Senhor Victorino Drago, indo terminar na Propriedade do Senhor Zeferino Smarssaro, na Comunidade de Alto Liberdade, neste Município de Marilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 22 de agosto de 1990.

Aulane
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
22/08/90.

[Signature]
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 22/08/90. *[Signature]*

